



Política de Gerenciamento de Riscos

Texto aprovado pelo Conselho Deliberativo na 8ª Sessão Ordinária,
de 3 de agosto de 2016.

SUMÁRIO

03	1. OBJETIVO
04	2. DEFINIÇÕES
04	3. CONTEXTO
04	4. CONCEITO
05	5. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS
05	6. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS
06	6.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
08	6.2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS
10	6.3. CONTROLE DOS RISCOS
10	6.4. MONITORAMENTO DOS RISCOS
11	7. RESPONSABILIDADES DA GESTÃO DE RISCOS
11	7.1. CONSELHO DELIBERATIVO
11	7.2. CONSELHO FISCAL
11	7.3. DIRETORIA EXECUTIVA
12	7.4. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
12	7.5. UNIDADES GESTORAS
18	8. REFERÊNCIAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. OBJETIVO

Esta política tem por objetivo definir as diretrizes a serem observadas para identificação, avaliação, controle e monitoramento contínuo dos riscos e dos controles internos da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, visando ao fortalecimento do ambiente de governança corporativa e à aderência dos controles internos aos normativos vigentes.

2. DEFINIÇÕES

RISCO: é a probabilidade de perda ou a incerteza associada ao cumprimento de um objetivo, sendo inerente a qualquer atividade.

CONTROLE INTERNO: consiste em um processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da Fundação.

UNIDADES: áreas técnicas da Fundação.

PROCESSOS/PROJETOS: conjunto de tarefas ou atividades desempenhadas pelas unidades da Fundação.

PROPRIETÁRIOS DOS RISCOS: empregados e Diretores são proprietários dos riscos, em suas esferas de atuação.

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

APETITE AO RISCO: exposição ao risco que a Entidade está disposta a aceitar para o alcance das metas e objetivos, diretamente relacionado com o planejamento estratégico da Fundação. Após a apresentação do resultado do primeiro ciclo de autoavaliação da Fundação, o Conselho Deliberativo deverá definir o apetite ao risco da Fundação.

3. CONTEXTO

O gerenciamento de risco é um processo executado em etapas cuja sequência organizada tem por objetivo a eficácia das tomadas de decisões. Para tanto, contempla atividades que buscam reduzir incertezas de um conjunto específico de circunstâncias de caráter certo ou incerto gerando equilíbrio entre o reconhecimento de oportunidades de ganhos e a redução de perdas¹.

O resultado do gerenciamento de riscos é maximizado quando a entidade estabelece estratégias e objetivos para alcançar o equilíbrio ideal entre as metas e os riscos a elas associados, para que seus recursos sejam explorados com eficácia e eficiência na busca dos objetivos da Fundação.

4. CONCEITO

Considerando que o risco é inerente a qualquer atividade, função ou decisão, sejam elas internas ou externas ao ambiente organizacional, para que o processo de gestão de risco seja eficiente é necessário que haja na entidade: vontade dos gestores em administrar riscos; cultura corporativa que defina as responsabilidades de cada empregado na execução das suas atividades; estímulo ao levantamento de questões passíveis de serem avaliadas como arriscadas; e, definição objetiva da participação de cada empregado no controle de riscos da sua respectiva área.

¹ ABRAPP, Gestão Baseada em Risco – Comissão Técnica Nacional e Regional de Governança da ABRAPP, 2011.

Recomenda-se que os órgãos de governança reúnam os conhecimentos necessários ao gerenciamento dos riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da Entidade.

Os riscos devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados. Devem ser identificados e avaliados quanto à sua frequência (probabilidade) e quanto ao seu impacto (consequência) nos objetivos e metas estabelecidos da Fundação.

5. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS

A Funpresp-Jud adotará a metodologia CSA – *Control Self-Assessment* para análise e revisão dos riscos envolvidos na busca pelo atingimento dos objetivos da Fundação e dos controles internos.

A metodologia da autoavaliação ou *Control Self Assessment* – CSA é uma atividade que decorre da execução de algumas etapas que serão conduzidas pela Assessoria de Controle Interno - ASCOI, com a participação dos gestores dos processos, permitindo avaliar o ambiente de riscos, os controles internos e a eficiência no gerenciamento destes, buscando melhorar o desempenho por meio de revisão de processos e/ou da elaboração de planos de ação para melhorias.

Consiste na combinação da realização de reuniões conduzidas pela Assessoria de Controle Interno, em que participarão os gestores do processo e demais áreas envolvidas, e da utilização de questionários para autoanálise dos gestores. O resultado do trabalho possibilitará a avaliação da eficiência dos controles e do gerenciamento dos riscos, buscando melhorar o desempenho por meio de revisão de processos, elaboração de plano de ação e criação de ferramentas para tratamento dos riscos.

Anualmente, deverão ser realizados ciclos de autoavaliação da Fundação, cujos resultados deverão ser avaliados pela Diretoria Executiva e pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

O acompanhamento do plano de ação resultante da autoavaliação deverá ser realizado pela Assessoria de Controle Interno, no mínimo semestralmente, juntamente com a emissão dos relatórios de controles internos, que subsidiam a manifestação do Conselho Fiscal da Funpresp-Jud.

O ciclo de autoavaliação deverá ser realizado considerando os objetivos e metas, bem como as ações definidas no planejamento estratégico da Fundação.

Deverá ser elaborado um Plano de Controle Interno – PCI anual, que defina as prioridades e o cronograma das atividades de monitoramento do ciclo de autoavaliação, e que contenha em seus anexos os formulários para apresentação dos riscos identificados pelos gestores dos processos e projetos.

6. ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos deverá ser realizado observando as etapas de i) identificação dos riscos; ii) avaliação dos riscos; iii) controle dos riscos; e iv) monitoramento dos riscos, conforme especificação a seguir:

6.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A identificação dos riscos tem o objetivo de reconhecer e descrever os riscos aos quais a Fundação está exposta, realizada com a participação de todas as unidades, de todos os níveis hierárquicos, envolvidas nos processos.

A seguir elenca-se os riscos que foram identificados e serão avaliados pela Fundação:

RISCO OPERACIONAL: Possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da Entidade, bem como de eventos externos que causem prejuízos na execução de suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos.

Tipos de Risco Operacional:

RISCO DE CADASTRO: Possibilidade de perda econômica e financeira provocada por base de dados cadastrais de participantes e assistidos inconsistente ou incompleta.

RISCO DE ESPECIFICAÇÃO DE PROCESSOS: Possibilidade de perda ocasionada pela especificação, manutenção e comunicação dos processos de forma inadequada.

RISCO DE CONFORMIDADE OPERACIONAL: Possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou interpretação indevida de regulamentos e normas internas.

RISCO DE RECURSOS HUMANOS: Possibilidade de perda causada pela inadequação no dimensionamento de pessoal.

RISCO DE DOCUMENTAÇÃO: Possibilidade de perda ocasionada pela inadequação, extravio ou ausência de documentação formal.

RISCO DE FALHA HUMANA: Possibilidade de perda associada a ações não intencionais de pessoas envolvidas em negócios da Entidade (equivocos, omissão, distração, negligência ou falta de qualificação profissional).

RISCO DE FRAUDE: Possibilidade de perda ocasionada por comportamento fraudulento (adulteração, descumprimento intencional de normas da entidade, desvio de valores, divulgação proposital de informações erradas).

RISCO DE INFRAESTRUTURA: Possibilidade de perda causada pela inadequação da estrutura física, logística.

RISCO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Possibilidade de perda decorrente de quebra de confidencialidade ou divulgação de informações privilegiadas.

RISCO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS: Possibilidade de perda associada ao dimensionamento, às falhas ou inadequação de aspectos lógicos e de infraestrutura.

RISCO DE IMAGEM: Possibilidade de ocorrência de perdas de credibilidade da entidade junto ao público externo e interno, causado por má interpretação ou falha na comunicação; por divulgação de informações incorretas, incompletas ou imprecisas, por pessoas não autorizadas ou por meios de comunicação inadequados e por veiculação de notícias negativas sobre a entidade ou segmento.

RISCO LEGAL: Possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO: Possibilidade de perda decorrente dos terceiros/fornecedores não honrarem, total ou parcialmente, seus compromissos contratuais e obrigações acordadas, bem como decorrente de situações em que os serviços prestados ou os produtos adquiridos não atinjam os requisitos de qualidade esperados, ou não sejam entregues nas datas previstas, que poderá ser agravado pela concentração na terceirização.

RISCO ATUARIAL: Possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou especificação deficiente dos planos e seus reflexos nas provisões matemáticas exigidas.

Tipos de Risco Atuarial:

RISCO DE PROVISÃO: Possibilidade de perda provocada por critérios inadequados ou falhas na interpretação de regulamentos que subsidiam o cálculo das provisões matemáticas.

RISCO TÉCNICO: Possibilidade de perdas decorrentes de falhas na especificação das premissas, hipóteses e parâmetros na definição dos planos e nas condições de cálculo.

RISCO ESTRATÉGICO: Possibilidade de perda devido a resultados inadequados de decisões estratégicas ou ainda falta de capacidade de resposta em relação ao ambiente interno e/ou externo.

Tipos de Risco Estratégico:

RISCO DE CONJUNTURA: Possibilidade de perda decorrente de movimentos externos à Entidade ou alterações das condições econômicas, sociais, políticas e regulatórias do País, que possam influenciar o alcance dos objetivos estratégicos definidos pela Fundação.

RISCO DE GOVERNANÇA: Possibilidade de perda decorrente de conflitos de interesse dos órgãos estatutários que possam interferir nas estratégias, gestão ou operações da Fundação.

RISCO DE PATROCINADOR: Possibilidade de perda decorrente de conflitos na gestão dos negócios gerando problemas de relacionamento e de continuidade ou inadequação no fluxo de informações entre a Fundação e o patrocinador.

RISCO DE LIQUIDEZ: O risco de liquidez caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes do veículo de investimento considerado, nos respectivos mercados em que são negociados. Nesse caso, o gestor do veículo de investimento considerado pode encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço justo e no momento desejado.

RISCO DE CRÉDITO: O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remuneração, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

RISCO DE MERCADO: O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

6.2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A análise dos riscos deverá considerar a complexidade dos riscos e as informações disponíveis para sua avaliação, podendo ser realizada por meio de análises qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa, visando à definição do impacto e da frequência de cada risco.

A análise qualitativa consiste na utilização de descrições de palavras e escalas, para mensuração das consequências de um determinado risco e da probabilidade de sua ocorrência.

A análise quantitativa utiliza apenas valores numéricos para mensurar a amplitude do impacto e da frequência da ocorrência dos riscos.

A análise semi-quantitativa consiste na combinação das análises qualitativa e quantitativa, que por sua vez proporciona duas vantagens: - menor complexidade e custo operacional quando comparado com o método quantitativo e maior grau de objetividade quando comparado como método qualitativo.

Considerando a fase de estruturação da Fundação e a indisponibilidade de séries históricas de dados relacionados com inúmeros eventos de riscos associados às atividades da Fundação, os primeiros ciclos de análises de riscos serão baseadas em análises semi-quantitativa.

O impacto ou consequência do risco deverá ser analisado pelas perdas monetárias ou de credibilidade, que podem ser causado para a Fundação, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1: Análise do impacto dos riscos, com exceção dos riscos operacionais da área de investimentos:

IMPACTO (CONSEQUÊNCIAS)			
GRAU	CARACTERÍSTICA DA PERDA MONETÁRIA OU DE CREDIBILIDADE	IMPACTO MONETÁRIO	
1	Baixo	R\$ 0,01	R\$ 1.000,00
2	Moderado	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
3	Relevante	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
4	Grave	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
5	Gravíssimo	R\$ 100.000,00	

Tabela 2: Análise do impacto dos riscos dos riscos operacionais da área de investimentos:

IMPACTO (CONSEQUÊNCIAS)					
GRAU	CARACTERÍSTICA DA PERDA MONETÁRIA OU DE CREDIBILIDADE	PERCENTUAL SOBRE O PB OU PGA		IMPACTO MONETÁRIO (Limitador Absoluto)	
1	Baixo	0,00%	0,05%	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
2	Moderado	0,05%	0,10%	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
3	Relevante	0,10%	0,25%	R\$ 50.000,00	R\$ 125.000,00
4	Grave	0,25%	1,00%	R\$ 125.000,00	R\$ 500.000,00
5	Gravíssimo	1,00%	-	R\$ 500.000,00	

A análise dos riscos operacionais de investimentos se dará pelo percentual enquanto o patrimônio do Plano de Benefícios (PB) ou do Plano de Gestão Administrativa (PGA) for inferior a R\$ 50 mm, e pelo valor absoluto quando o patrimônio do PB ou do PGA for superior a R\$ 50 mm.

A frequência ou probabilidade da ocorrência do risco deverá ser verificada a partir da análise do fluxo do processo, da periodicidade em que as atividades são executadas e do porte da Fundação, conforme tabela a seguir:

Tabela 3: Análise da frequência ou probabilidade da ocorrência dos riscos:

IMPACTO (CONSEQUÊNCIAS)		
GRAU	CLASSIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Raríssimo	Um evento ao ano
2	Raro	Até dois eventos ao ano
3	Eventual	De três até quatro eventos ao ano
4	Frequente	De quatro até oito eventos ao ano
5	Muito frequente	Mais de oito eventos no ano

6.2.1. Matriz de Riscos

Os riscos identificados e analisados deverão ser registrados em uma matriz de riscos, catalogados de acordo com as perdas associadas, conforme mapa a seguir:

FREQUÊNCIA (Probabilidade)	Muito frequente	5	Risco moderado	Risco alto	Risco alto	Risco alto	Risco alto
	Frequente	4	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco alto	Risco alto
	Eventual	3	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco moderado	Risco alto
	Raro	2	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado	Risco moderado	Risco alto
	Raríssimo	1	Risco baixo	Risco baixo	Risco baixo	Risco baixo	Risco moderado
			1	2	3	4	5
			Baixo	Moderado	Relevante	Grave	Gravíssimo
IMPACTO (Consequência)							

Risco alto	Alto Impacto e Alta Probabilidade	Ações e controles devem ser implementados imediatamente
Risco moderado	Baixo Impacto e Alta Probabilidade	Necessidades de revisão e proposição de novos controles
Risco baixo	Baixo Impacto e Baixa Probabilidade	Monitoramento dos controles existentes

6.3. CONTROLE DE RISCOS

Posteriormente à etapa de avaliação dos riscos, deverá ser definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los, compartilhá-los ou aceitá-los. A decisão dos gestores depende, principalmente, do grau de apetite ao risco da Entidade, previamente definido e aprovado pelos órgãos de governança.

- **EVITAR O RISCO:** consiste na eliminação total do risco, decidindo-se por descontinuar a atividade que seja fonte do risco. É necessário avaliar se, evitando-se um risco, tal decisão não aumentaria a possibilidade de outro ocorrer. (Ex: deixar de aplicar em renda variável, por conta da volatilidade, deixando de se beneficiar dos ganhos reais que esta modalidade proporciona)
- **MITIGAR O RISCO:** consiste em implementar ou aprimorar atividades de controles, com o objetivo de reduzir o impacto e a frequência da ocorrência do risco, onde seu benefício deverá ser maior do que seu custo. (Ex: trabalhos de revisão criteriosa, *check-list* das atividades, contratação de sistemas informatizados, segregação de funções, etc)
- **COMPARTILHAR O RISCO:** consiste em compartilhar com outras partes os impactos provocados pelo risco, geralmente buscando a reparação das perdas, reduzindo o risco a um nível compatível com as tolerâncias aceitáveis pela Entidade. (Ex: contratação de seguros)
- **ACEITAR O RISCO:** consiste em aceitar o risco atuando na implantação de práticas de gestão e controle, de caráter preventivo, ou seja, reduzindo a frequência e o impacto das ocorrências do risco. (Ex: regulamentos, políticas, segregação de funções, plano de continuidade de negócios, etc)

Ao determinar respostas a riscos, a Fundação deverá levar em conta os efeitos do impacto da ocorrência do risco e que opções de resposta são compatíveis com as tolerâncias a risco da organização, os custos *versus* os benefícios do tratamento e as possíveis oportunidades da Entidade em alcançar seus objetivos.

6.4. MONITORAMENTO DE RISCOS

Visando ao aprimoramento contínuo da gestão de riscos, o processo de monitoramento consiste em acompanhar o desempenho dos indicadores de gestão, supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação, o alcance das metas estabelecidas para a Fundação e a eficácia e eficiência dos controles internos.

Os resultados da identificação e avaliação dos riscos e dos controles internos, decorrente dos ciclos anuais de autoavaliação, deverão ser registrados pela Assessoria de Controle Interno, em relatórios específicos, que subsidiarão a emissão da manifestação do Conselho Fiscal da Funpresp-Jud.

Semestralmente, deverá ser elaborado relatório que contemple o resultado do monitoramento dos controles internos decorrentes das recomendações e dos planos de ação identificados no relatório dos ciclos de autoavaliação anual.

7. RESPONSABILIDADES DA GESTÃO DE RISCOS

O sucesso da implantação da gestão de riscos requer a definição das responsabilidades de todos os envolvidos:

7.1. CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é responsável pela aprovação das propostas enviadas pela Diretoria e pelo monitoramento permanente do tratamento que a Diretoria está aplicando aos riscos relevantes devendo ter, no mínimo, as seguintes atribuições:

- Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação;
- Patrocinar as ações de fortalecimento e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos;
- Conhecer os riscos identificados pela Fundação; e
- Aprovar o apetite a riscos da Fundação.

7.2. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é responsável pela avaliação periódica e permanente do processo de gestão de riscos devendo ter, no mínimo, as seguintes atribuições:

- Apoiar a Fundação no fortalecimento e disseminação da cultura de gestão de riscos e controles internos;
- Avaliar o processo de gestão de riscos; e
- Conhecer os riscos identificados pela Fundação e monitorar se os controles estão adequados ao seu tratamento.

7.3. DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é responsável pela definição da estrutura e do processo de gestão de riscos, devendo ter as seguintes atribuições:

- Promover ambiente de controles internos que facilite a aplicação do processo de gestão de riscos e a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos;
- Avaliar e encaminhar para aprovação do Conselho Deliberativo a Política de Gerenciamento de Riscos da Fundação;
- Propor e submeter ao Conselho Deliberativo o apetite a riscos da Fundação;
- Priorizar e monitorar os planos de ação necessários para mitigar os riscos avaliados;
- Determinar os responsáveis para conduzir a implementação da gestão de riscos.

7.4. ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

A Assessoria de Controle Interno é responsável pela adoção das metodologias para identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos, devendo ter as seguintes atribuições:

- Propor e manter os conceitos e metodologias aplicadas na gestão de riscos;
- Coordenar os ciclos de autoavaliação da Fundação;
- Apoiar a implementação e supervisionar o processo de gestão de riscos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos;
- Realizar as avaliações periódicas dos riscos e dos respectivos controles aplicados na Entidade;
- Gerir o sistema de informação de riscos e controles da Entidade; e
- Elaborar e divulgar os relatórios de gestão de riscos e controles internos.

7.5. UNIDADES GESTORAS

As áreas gestoras são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados às atividades sob sua responsabilidade, devendo ter as seguintes atribuições:

- Aplicar, nas suas esferas de atuação, os conceitos e metodologias da gestão de riscos e controles internos constantes desta Política;
- Identificar e avaliar os riscos dos seus processos, reportando-os formalmente ao seu superior imediato e à área de Controle Interno;
- Realizar a gestão dos riscos de forma aderente aos objetivos e políticas de riscos;
- Participar dos ciclos de autoavaliação dos riscos e controles de sua área;
- Apoiar a Assessoria de Controle Interno na definição e implementação dos planos de ação para controle dos riscos;
- Propor níveis de apetite e tolerância em relação aos riscos sob sua responsabilidade; e
- Assimilar e disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos na sua esfera de atuação.

8. REFERÊNCIAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta política baseou-se nos normativos vigentes que abordam gestão de riscos nas EFPC's: Resolução CGPC 13, de 2004; Resolução CMN 3.792, de 2009; Recomendação CGPC 02, de 2009; nos Guias Previc de Melhores Práticas, bem como nas metodologias de gestão baseada em riscos mais disseminadas no mercado:

- COSO – *The Committe of Sponsoring Organizations* (Comitê das Organizações Patrocinadoras) – criado nos Estados Unidos em 1985 na forma de comissão para prevenir e evitar fraudes nas demonstrações contábeis das empresas. Posteriormente, em 1992 transformou-se em comissão, após a publicação do primeiro trabalho (*Internal control: Integrated Franmework*) Controles Internos: um modelo integrado, que se tornou referência mundial para o estudo e aplicação dos controles internos. O trabalho do comitê foi atualizado em 2004 e em 2013 para ampliação do conceito e integração com a estratégia da organização;

- AS/NZS 4360 – Norma Australiana e Neozelandesa – Modelo que contempla *templates* e práticas aplicáveis a gerenciar riscos no contexto de um processo, de uma organização ou até mesmo no projeto de vida de uma pessoa. Trata riscos por uma visão generalista e aplicável em qualquer segmento de atuação.
- ISO 31000 – É referência mundial para prática de gestão de risco. Apresenta onze princípios de gestão de riscos, modelos de orientação para desenvolver e controlar um modelo de riscos e um processo genérico de gestão de riscos, têm como anexos as diretrizes/modelos da AS/NZS 4360.

Esta Política de Gestão de Riscos entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

